

REDAÇÃO FINAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.322/2017

Denomina “Maria Helena Nicácio de Brito”, a Avenida principal situada no Projeto Curaçá NH3, Distrito de Itamotinga no Município de Juazeiro – Bahia.

A Câmara Municipal de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica denominada Avenida Maria Helena Nicácio de Brito, o logradouro público situado no Projeto Curaçá NH3, Distrito de Itamotinga no Município de Juazeiro – Bahia.

Art. 2º É parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I – certidão de óbito da Srª. Maria Helena Nicácio de Brito;

II – croqui descritivo da área em comento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 05 de dezembro de 2017; 183º da 1ª Câmara Municipal e 139º da elevação a categoria de Cidade


Alecssandre Rodrigues Tanuri
Presidente


Jean Charles Gomes dos Santos
1º Secretário

Charles Almeida Leal
2º Secretário

Autoria: Vereador: Hélio Gonçalves Coelho Filho